



CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA

GABINETE DO DEPUTADO CARLOS JORDY – PL/RJ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº (Do Sr. Carlos Jordy)

/2025.

Requer informações do Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República acerca da eventual participação institucional no projeto “Pode Espalhar”, lançado pela Fundação Perseu Abramo, e sua relação com estratégias de comunicação digital pró-governo.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 50 e 70 da Constituição Federal e conforme os artigos 115, 116, 32, inciso XI, 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero que seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sr. Sidônio Palmeira, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos quanto à eventual participação, apoio, financiamento ou conhecimento prévio da Secretaria sobre o projeto intitulado "Pode Espalhar", lançado pela Fundação Perseu Abramo e vinculado ao Partido dos Trabalhadores – PT.

Carlos Jordy
Deputado Federal
PL/RJ



Câmara dos Deputados - Gabinete 786 - Anexo III- Brasília - DF - CEP 70160-900

e-mail: dep.carlosjordy@camara.leg.br telefone: (61) 3215-5786

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255909509400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy

Apresentação: 08/07/2025 14:13:58.483 - CFEC

REQ n.297/2025





JUSTIFICAÇÃO

Segundo matéria publicada pela **Gazeta do Povo**, no dia 4 de julho de 2025, o Partido dos Trabalhadores realizou uma reunião com mais de **700 influenciadores digitais**, com o objetivo de debater estratégias de comunicação digital para reação à derrota do Governo no Congresso Nacional, em especial no tocante à votação relacionada ao IOF. Na mesma ocasião, foi anunciado o lançamento do projeto "**Pode Espalhar**", promovido pela Fundação Perseu Abramo, com o declarado propósito de "**disseminar conteúdos pró-governo em grupos de WhatsApp e redes sociais**".

A iniciativa, de forte conteúdo político-partidário e potencial de mobilização em larga escala, remete a estruturas informalmente descritas por esta mesma Secretaria e por decisões do Supremo Tribunal Federal como possíveis "**milícias digitais**", especialmente quando associadas à desinformação, financiamento opaco, ou atuação coordenada para influenciar políticas públicas e deslegitimar instituições democráticas.

Diante disso, **torna-se imprescindível esclarecer a eventual relação institucional entre a Secom e a referida ação**, com especial atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, que regem a Administração Pública.

REQUER-SE AO MINISTRO-CHEFE DA SECOM OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:

1. A Secretaria de Comunicação Social teve **conhecimento prévio, colaboração técnica ou institucional** na concepção, desenvolvimento ou divulgação do projeto "**Pode Espalhar**", lançado pela Fundação Perseu Abramo?

2. A Secom ou qualquer órgão sob sua coordenação mantém **relações institucionais, parcerias, contratos ou repasses financeiros**, diretos ou indiretos, com a Fundação Perseu Abramo, em especial no contexto de estratégias digitais ou programas de influência?

3. O projeto "**Pode Espalhar**" foi **registrado, apresentado ou comunicado oficialmente** à Secom como ação de interesse público ou instrumento de comunicação governamental?





CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA

GABINETE DO DEPUTADO CARLOS JORDY – PL/RJ

4. Há alguma **norma interna, diretriz, parecer técnico ou instrução da Secom** que trate de limites entre comunicação institucional e comunicação político-partidária, sobretudo no uso de influenciadores digitais, redes sociais e aplicativos de mensagens?

5. Quais medidas a Secretaria está adotando para **prevenir o uso indevido de recursos públicos ou da máquina administrativa em ações de comunicação de viés partidário**, conforme exige o art. 37, §1º da Constituição Federal?

6. A Secom acompanha, fiscaliza ou controla **estruturas informais de disseminação de conteúdo pró-governo** em redes sociais, e quais são os critérios utilizados para tal acompanhamento?

Sala das Sessões, em de de 2025.

Carlos Jordy
Deputado Federal
PL/RJ

Apresentação: 08/07/2025 14:13:58.483 - CFEC

REQ n.297/2025



Câmara dos Deputados - Gabinete 786 - Anexo III- Brasília - DF - CEP 70160-900

e-mail: dep.carlosjordy@camara.leg.br telefone: (61) 3215-5786

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255909509400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy

